ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.266/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELIMINAR TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a eliminar trecho da Estrada Principal Picada 48, compreendido entre a Rua Walter Schneck, Área Verde da Quadra F e Área Verde da Quadra G do Loteamento Portal da Serra e terras de José Stoffel (Certidão de localização).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 de setembro de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL